



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA – ATOS DE PESSOAL

Clique na norma para seguir o link.

SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA - ENUNCIADO 55

Aposentadoria. Tempo de serviço.

Nos termos do art. 3º da [Emenda Constitucional n.º 20/98](#), ao servidor aposentado com proventos integrais que contou tempo indevido, mas que, somado o período de inatividade, observado o disposto no art. 40, § 10, da [Constituição Federal](#), faz jus à aposentadoria com proventos proporcionais, deve ser facultado retornar à atividade ou postular nova aposentadoria, computando-se o tempo de inatividade somente para esse fim.

- [Constituição Federal](#), art. 40, § 10;
- [Emenda Constitucional n.º 20/98](#), art. 3º;
- [LODF](#), art. 41;
- [Lei n.º 8.112/90](#), art. 103 e 186;
- [Decisão TCDF n.º 372/96 - Processo n.º 3.324/90](#);
- [Decisão TCDF n.º 465/96 - Processo n.º 3.827/89](#);
- [Decisão TCDF n.º 1.298/96 - Processo n.º 4.155/94](#);
- [Decisão TCDF n.º 3.473/96 - Processo n.º 5.327/90](#);
- [Decisão TCDF n.º 3.475/96 - Processo n.º 7.787/91](#);
- [Decisão TCDF n.º 4.911/96 - Processo n.º 364/95](#).

Sessão Ordinária nº 3.407, de 13 de abril de 1999

Este texto não substitui o original, publicado no DODF de 04/05/1999, p. 14.